



ORIENTATIVO SPGF/DAC N.º 01/2020

Estabelece orientações para o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 47.904, de 31 de março de 2020, que instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos financeiros causados pela epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19.

A fim de estabelecer os procedimentos mínimos necessários para a identificação, consolidação e tratamento dos procedimentos determinados, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, por meio de sua Diretoria de Aquisições e Contratos (DAC/SPGF), orienta os titulares da SRE, STE, STI, SPGF, assessor do Gabinete do Secretário e presidente do CC/MG para que:

- Cientifiquem os gestores, fiscais de contratos e os ordenadores de despesas de suas unidades 1. administrativas subordinadas, das vedações descritas nos inc. I a VIII, do art. 2º, do Decreto nº 47.904/2020;
- Determinem as providências necessárias para o cancelamento imediato de processos de compras, iniciados e/ou planejados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG e Portal de Compras do SIAD, que tratam da celebração de novos contratos para:
 - a. Prestação de serviços de consultoria técnica exceto as relacionadas ao enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, as quais deverão ser previamente submetidas à análise do Comitê de Orçamento e Finanças - Cofin;
 - b. Despesas de Capital com recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Estadual;
 - c. Locação de Imóveis; e
 - d. Cursos, capacitações, treinamentos, coffee break, participação em eventos e seminários e demais gastos similares que tenham como fonte de financiamento recursos que dependam de fluxo financeiro do Tesouro Estadual.
- Apresentem proposta de redução da despesa para 2020, observados os limites das despesas estabelecidos pelo Decreto n.º 47.904/20, indicados no quadro abaixo:

Natureza da Despesa	Limite da despesa em relação ao valor executado em 2019
Locação de imóveis	90% (noventa por cento)
Materiais de consumo e itens de almoxarifado	50% (cinquenta por cento)
Consumo de água, energia elétrica, gás, serviço postal telegráfico, telefonia fixa e demais serviços de utilidade pública	80% (oitenta por cento)
Diárias, passagens áreas, transporte urbano, pedágio e demais gastos relacionados a viagens	40% (quarenta por cento)
Locação de veículos, consumo de combustíveis, peças e serviços para reparo de veículos automotores e gerenciamento da frota em geral	50% (cinquenta por cento)
Demais contratos de serviços considerados não essenciais para a execução mínima das políticas públicas inerentes a SEF 25% (vinte cinco por cento) do patamar de execução atual.	75% (setenta e cinco por cento)





Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Aquisições e Contratos



- 4. Suspendam imediatamente os demais contratos de serviços considerados não essenciais para a execução mínima das políticas públicas inerentes a cada órgão ou entidade, com exceção daqueles impossibilitados de paralisação que deverão sofrer redução de 25% (vinte cinco por cento) do patamar de execução atual.
 - Obs. Estão excepcionados das limitações relacionadas no artigo 2º, os órgãos e entidades que desempenham atividades de saúde, em especial aqueles diretamente relacionados ao combate à pandemia da COVID-19, e as despesas realizadas com recursos de convênios e congêneres.
- Providenciem abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações SEI!MG para os contratos que forem objeto de alteração contratual por Termo Aditivo, Apostila e Rescisão Contratual, conforme o caso.
- 6. Preencham e encaminhem a Planilha "Contratos vigentes da SEFMG", anexa, com as propostas de redução, alteração e suspensão dos contratos vigentes, sob a gestão de sua(s) unidade(s) administrativa(s) subordinada(s), para o endereço eletrônico spgfdac@fazenda.mg.gov.br, no prazo máximo de 05 dias úteis.

A unidade deverá informar em campos próprios da Planilha:

- Se o objeto contratual trata de serviço essencial ou não;
- Se a quantidade é suficiente ou não para manter as necessidades mínimas da SEF;
- Justificativa dos maiores impactos para o negócio da SEF caso o contrato sofra redução ou quaisquer outras alterações;
- Justificativa em caso de redução inferior ao limite estabelecido pelo Decreto n.º 47.904/2020.

Da aprovação das alterações propostas

Por se tratar de questão estratégica o atendimento das diretrizes estabelecidas pelo Decreto n.º 47.904/2020, os resultados informados na Planilha serão consolidados e apresentados ao Comitê Gestor de Contratações Públicas da SEF, instituído pela Resolução n.º 5.348, de 10 de março de 2020, para deliberação e posterior encaminhamento para aprovação do Sr. Secretário de Estado de Fazenda.

Os Normativos estão disponíveis na página da intranet da Secretaria, no endereço http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/instrumentos-normativos/.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: spgfdac@fazenda.mg.gov.br.

Em sendo necessário, novas orientações poderão ser divulgadas oportunamente.

A exemplo da SEPLAG, sugerimos avaliação de boas práticas divulgadas na rede mundial de computadores, por outros poderes, entes federados e instituições, no intuito de contribuir com os agentes públicos no enfrentamento e busca conjunta de soluções relativas às contratações públicas, tais como:

Orientações e modelos em logística pública no combate ao Covid-19 - Ministério da Economia.





Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças Diretoria de Aquisições e Contratos





https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/gestorpublico/1271-orientacoes-e-modelos-emlogis_ca-publica-no-combate-ao-covid-19

 Contratações Públicas em situação de emergência: elementos mínimos que os governos devem considerar para reduzir riscos de corrupção e uso indevido de recursos extraordinários.
Transparency International.

https://www.transparency.org/files/application/flash/COVID 19 Public procurement Latin A merica ES PT.pdf

Reflexões e Implicações nas Contratações Públicas – Impactos para o Público e o Privado. Editora
Fórum – Elaborado pela equipe Piront Advogados.

https://www.editoraforum.com.br/wp-content/uploads/2020/03/COVID-19-REFLEXOS-E-IMPLICAC%cc%a70%cc%83ES-NAS-CONTRATAC%cc%a70%cc%83ES-PU%cc%81BLICAS.pdf.pdf

Belo Horizonte, 08 de abril de 2020

Diretoria de Aquisições e Contratos Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças



